



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Luminárias de LED destinadas à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do objeto do seguinte certame se dá pela necessidade de manutenção das instalações elétricas da rede de iluminação pública no Município de Trindade - PE, visando garantir maior segurança e qualidade na prestação do serviço pública, colaborando com o bem estar da população geral.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

3.1- Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÁXIMA 200 W ; - COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LM/W; - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO DA LUMINÁRIA DE 26.000 LÚMENS; - TEMPERATURA DE COR 6.500 K; - COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM; - L70 ACIMA DE 50.000 HORAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS; - DIMERIZÁVEL; - TOMADA NEMA 7 PINOS; E - ATENDENDO À PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. (COTA PRINCIPAL)	UNID.	750	R\$ 659,67	R\$ 494.752,50





2	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÁXIMA 200 W ; - COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LM/W; - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO DA LUMINÁRIA DE 26.000 LÚMENS; - TEMPERATURA DE COR 6.500 K; - COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM; - L70 ACIMA DE 50.000 HORAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS; - DIMERIZÁVEL; - TOMADA NEMA 7 PINOS; E - ATENDENDO À PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. (COTA RESERVADA)	UNID.	250	R\$ 659,67	R\$ 164.917,50
3	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÁXIMA 60 W ; - COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LM/W; - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO DA LUMINÁRIA DE 8.400 LÚMENS; - TEMPERATURA DE COR 6.500 K; - COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM; - L70 ACIMA DE 50.000 HORAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS; - DIMERIZÁVEL; - TOMADA NEMA 7 PINOS; E - ATENDENDO A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. (COTA PRINCIPAL)	UNID.	750	R\$ 426,67	R\$ 320.002,50
4	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÁXIMA 60 W ; - COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LM/W; - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO DA LUMINÁRIA DE 8.400 LÚMENS; - TEMPERATURA DE COR 6.500 K; - COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM; - L70 ACIMA DE 50.000 HORAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS; - DIMERIZÁVEL; - TOMADA NEMA 7 PINOS; E - ATENDENDO A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. (COTA RESERVADA)	UNID.	250	R\$ 426,67	R\$ 106.667,50

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 1.086.340,00 (Um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

3.3 - As luminárias de tecnologia LED, deverão ter:

- Certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Comprovação de todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de teste de laboratório acreditados pelo INMETRO dos modelos a serem ofertados;
- As luminárias deverão ser entregues com os dispositivos SHORTING CAP.

3.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





3.4.1 - Além das exigências desta Especificação, o fornecimento deve estar de acordo com os requisitos das normas citadas no item 11 deste Termo de Referência;

3.4.2 - As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para ser ligadas à rede em 220V, em corrente alternada, 60Hz e com o dispositivo de controle eletrônico para os LED's instalado no interior da luminária. A luminária deverá estar apta para instalação da telegestão com driver dimerizável (saída 0-10V) e tomada 7 pinos padrão Nema;

3.4.3 - O corpo deverá ser de alumínio injetado ou extrudado, na cor cinza claro (na cor cinza). Poderão ser solicitadas outras cores a critério da Prefeitura.

3.4.4 - Deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11003;

3.4.5 - O conjunto de Led's deverá ser fornecido em módulos. A luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo;

3.4.6 - Em caso de falha de um LED, os módulos de LED e o driver deverão permitir o funcionamento dos demais LEDs. O material das lentes secundárias deverá ser o PMMA (CEB NTIP-1.01);

3.4.7 - Fator de Potência: $\geq 0,92$ (Portaria 20, Anexo I-B, item A.5.4);

3.4.8 - As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2: $\leq 33\%$ (Portaria 20, Anexo I- B, item A.5.5.2);

3.4.9 - Eficiência do driver: $\geq 90\%$ (ABILUX);

3.4.10 - Classe Elétrica conforme ABNT NBR IEC 60598-1: Classe I;

3.4.11 - Eficiência Energética mínima para Luminárias com Tecnologia LED ≥ 110 lm/W;

3.4.12 - IRC: ≥ 70 (Portaria 20, Anexo I-B, item B.4.2);

3.4.13 - Vida útil mínima L70 (Portaria 20, Anexo I-B, item B.6.2): 50.000 horas;

3.5 - Marcações e Instruções

3.5.1 - As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações (Portaria 20, Anexo I-B, item A.1.1):

a) Número de série de fabricação da luminária;





b) Modelo da luminária;

3.5.2 - O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações (Portaria 20, Anexo I-B, item A.1.2):

3.5.3 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa (Portaria 20, Anexo I-B, item B.2): Tipo II, média, limitada (cut-off);

- a) Nome e ou marca do fornecedor;
- b) Modelo ou código do fornecedor;
- c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) Potência nominal, em watts;
- e) Faixa de tensão nominal, em volts;
- f) Frequência nominal, em hertz;
- g) País de origem do produto;
- h) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- i) Informações sobre o importador ou distribuidor;
- j) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- k) Data de validade para armazenamento: indeterminada;
- l) Tipo de proteção contra choque elétrico;
- m) Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

3.6 - Acondicionamento

3.6.1 - As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével (Portaria 20, Anexo I-B, item A.4.2):

- a) Nome e/ou marca do fabricante;
- b) Modelo ou tipo da luminária;
- c) CNPJ e endereço do fornecedor;
- d) Peso bruto;
- e) Capacidade e posição de empilhamento.

3.7 - Características Mecânicas

3.7.1 - O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser em liga de alumínio injetado à alta pressão 356.0 ou A413-0 ou "equivalente" da NBR ISSO 209, e/ou extrudado de alta resistência mecânica e dissipação térmica, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão, refrator em policarbonato. A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e





suportes de diâmetro 33,0(somente para V4) $\pm 1,0$ mm e 60,3 $+0/-3$ mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras (são em aço galvanizado) e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.

3.7.2 - As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede elétrica na tensão especificada. No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema óptico e do alojamento do driver;

3.7.3 - A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado. Quando a aplicação prever utilização integrada com sistema de telegestão, a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptacles) para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula. Neste caso a luminária deve ser fornecida com o dispositivo de curto-circuito (shorting cap que mantém a luminária alimentada na ausência de fotocélula ou módulo de telegestão), com os contatos principais conectáveis com a tomada acima descrita, corpo resistente a impacto e aos raios ultravioletas, com vedação que preserve o grau de proteção da luminária. Quando não houver utilização de sistema de telegestão, pode-se desconsiderar a utilização da tomada padrão descrita acima.

3.7.4 - Grau de Proteção: Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP67;

3.7.5 - Proteção contra impactos mecânicos externos: \geq IK08 (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.4);

3.7.6 - As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129 (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.2);

3.7.7 - As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.3.1);

3.7.8 - Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.5).

3.8 - Características elétrico-ópticas

3.8.1 - As características elétricas e ópticas devem atender as normas IESNA LM-79, ANSI/IEEE C.62.41-1991 – Cat. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722-2-1, IEC





61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 e os itens que seguem:

- a) Potência da Luminária: Valor declarado pelo fabricante para a luminária. Nesta especificação denomina-se "Potência da Luminária" ao valor da potência total consumida pela luminária onde se incluem: as potências consumidas pelos LEDs, pelo driver e quaisquer outros dispositivos internos necessários ao funcionamento da luminária. Não se inclui nesta potência o consumo de dispositivos de telegestão ou relés fotoelétricos acoplados externamente à luminária. Alimentação full range, suportar tensão de entrada no range mínimo de 90 Vac a 305 Vav., sem afetar o desempenho luminotécnico/fotométrico, distorção harmônica total menor a 10%.
- b) Rigidez dielétrica: A luminária deve resistir uma tensão de no mínimo 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1.
- c) Proteção contra transientes (surto de tensão): Deve suportar impulsos de tensão de pico de $10.000 \pm 10\% V$ (forma de onda normalizada 1,2/50 μ s) e corrente de descarga de 5.000 A (forma de onda normalizada 8/20 μ s), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991 - Cat. C2/C3 e IEC 61643-11. O grau de proteção (IP) do protetor de surtos deve ser de no mínimo IP-66, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR IEC 60529. Além de proteger todo equipamento instalado na luminária, a proteção contra transientes deve ser instalada de forma a atuar também sobre o dispositivo de telegestão, ou a célula fotoelétrica, instalados na "tomada padrão ANSI C 136.41", referida no item A acima, quando for o caso.
- d) Proteção contra choques elétricos: A luminária deve apresentar proteção contra choque elétrico, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.
- e) Fiação interna e externa: A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.
- f) Aterramento: A luminária deve ter um ponto de aterramento, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129. Todas as conexões entre cabos, alimentação dos drivers, protetor de surtos e outros componentes, inclusive os pontos de aterramento, devem ser isoladas com tubos/espaguete isolantes do tipo termo contrátil ou outro material isolante que mantenha a isolação elétrica (resistência de isolamento/rigidez dielétrica) e proteção contra umidade/intempéries que possam causar mau contato durante a vida útil da luminária.
- g) O driver, deverá possuir tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, e a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED, devendo o driver ser de corrente constante na saída e atender as normas ABNT NBR 6026-2012 IEC 61347-2-13 e IEC 60929 - Portaria n.º 478, de 24 de novembro de 2013, INMETRO.
- h) As curvas das luminárias serão em formato .IES, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, manutenção do fluxo luminoso: L70, Índice de reprodução de cor (IRC): mínimo de 70%.





- i) A temperatura de cor correlata (TCC) nominal deve ser de um dos seguintes, em conformidade com a norma IES LM-79-08 e norma ANSI C78.377- 2008.
- j) TCC Nominal: 4000 K; TCC objetiva e Tolerância (K): 3985 ± 275.
- k) Resistência de isolamento: A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.4.7.

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no pedido de fornecimento assinado pela Secretária solicitante.

5.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária solicitante e com nota de empenho.

5.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

5.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

5.6 - Fornecer somente materiais com garantia na entrega a CONTRATANTE, de 60 (sessenta) meses;

5.7 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os materiais em que constar garantia de 06 (seis) meses, que não condiz com a solicitação.





5.9 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

5.10 - Estar regularizada e em conformidade com as normas, padrões de qualidade e especificações exigidas, e ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO e nas normas citadas no item 11 deste Termo de Referência.

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E a ata terá a vigência de 12 (doze) meses.

08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos serão entregues na sede da Secretaria requerente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento, por parte da contratada, de cada ordem de fornecimento expedida pela secretaria competente, através de seus titulares, ou de outros servidores municipais devidamente designados pelos mesmos.





a) A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

8.2 - O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

8.3 - A garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses (Portaria 20, Anexo I-B, item A.1.2), contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

8.4 - Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada das peças com deficiência e para a entrega das luminárias novas ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

8.5 - Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 05 (cinco) dias que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;

09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 02.30.13

Programa Atividade: 2189/2079

Elemento Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 261/262/263/302

10. DO PAGAMENTO

10.1- O Município de TRINDADE/PE, através da Secretaria solicitante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pelo funcionário designado pela Secretaria solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.





11. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

11.1- ABNT NBR 5101 – Iluminação Pública;
ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de ambientes de trabalho;
ABNT NBR 5123 – Relés fotoelétricos;
ABNT NBR 15129 – Luminárias para iluminação Pública – Requisitos Particulares;
ABNT NBR 60598-1 – Luminárias requisitos gerais e ensaios;
ABNT NBR 16026 – Controle eletrônico C.C. ou C.A. para módulos a LED;
ABNT NBR 60529 – Grau de proteção IP;
ABNT NBR IEC 60068-2-75 – Parte 2: Ensaio Eh: Ensaio com martelo;
IESNA LM-79-08 – Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
IESNA LM-80-08 – Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources;
IES TM-21-11 – Projecting Long-Term Lumen Maintenance of LED Light Sources;
IES TM-84-14 – Projecting Long-Term Luminous Flux Maintenance of LED Lamps and Luminaires;
IES TM-28 – Approved Method for Measuring Luminous Flux and color Maintenance of LED Lamps, Light Engines And Luminaires;
ABNT NBR IEC 61643-1 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão;
IEC 61000-3-2:2009 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emitter (equipment input current <16A per phase);
ABNT NBR IEC 62722-2-1 - Desempenho de Luminária - Requisitos particulares para Luminárias LED;
IEC 62717 - LED modules for general lighting - Performance requirements;
ABNT NBR 16026 - Dispositivos de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED-Requisitos de desempenho;
ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivos de controle da Lâmpada. Parte 2-13; Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em CC ou CA para os módulos de LED;
ANSI C136.41 - For Roadway and Area Lighting Equipment - Dimming Control Between an External Locking Type Photocontrol and Ballast or Driver;
ANSI/IEEE C.62.41.1 - IEEE Recommended Practice on Characterization of xSurges in Low-Voltage (1000V and Less) AC Power Circuits;
INMETRO - Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.

Trindade/PE, 13 de janeiro de 2022.



MARIA DO SOCORRO SILVA

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço

